

# TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 11 de julho de 2017 — Viraj Profiles/Conselho

(Processo T-67/14) <sup>(1)</sup>

**«Dumping — Importações de determinados fios de aço inoxidável originários da Índia — Determinação do custo de produção — Encargos de venda, despesas administrativas e outros encargos gerais — Dever de fundamentação — Prejuízo — Nexo de causalidade — Denúncia — Abertura da investigação — Erro manifesto de apreciação»**

(2017/C 277/43)

Língua do processo: inglês

## Partes

*Recorrente:* Viraj Profiles Ltd. (Maharashtra, Índia) (representantes: V. Akritidis e Y. Melin, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia (representantes: inicialmente B. Driessen, em seguida H. Marcos Fraile, agentes, assistidos por R. Bierwagen, C. Hipp e D. Reich, advogados)

*Interveniente em apoio da recorrida:* Comissão Europeia (representantes: J.-F. Brakeland e A. Stobiecka-Kuik, agentes)

## Objeto

Pedido com fundamento no artigo 263.º TFUE, destinado a obter a anulação do Regulamento de Execução (UE) n.º 1106/2013 do Conselho, de 5 de novembro de 2013, que institui um direito antidumping definitivo e que estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados fios de aço inoxidável originários da Índia (JO 2013, L 298, p. 1) na parte em que se aplica à recorrente.

## Dispositivo

- 1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 1106/2013 do Conselho, de 5 de novembro de 2013, que institui um direito antidumping definitivo e que estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de determinados fios de aço inoxidável originários da Índia é anulado na parte em que se aplica à Viraj Profiles Ltd.
- 2) O Conselho da União Europeia suportará as suas próprias despesas, bem como as despesas efetuadas pela Viraj Profiles.
- 3) A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 112 de 14.4.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de julho de 2017 — França/Comissão

(Processo T-74/14) <sup>(1)</sup>

**«Auxílios de Estado — Auxílios concedidos por França à SNCM — Auxílios à reestruturação e medidas tomadas no âmbito de um plano de privatização — Critério do investidor privado em economia de mercado — Decisão que declara os auxílios ilegais e incompatíveis com o mercado interno — Reabertura do procedimento formal de investigação — Dever de fundamentação»**

(2017/C 277/44)

Língua do processo: francês

## Partes

*Recorrente:* República Francesa (representantes: inicialmente G. de Bergues, D. Colas, E. Belliard e J. Bousin, posteriormente D. Colas, E. Belliard e J. Bousin, agentes)